

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CAPG

ATA DA 13ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, reuniram-se os seguintes membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição: a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral de 1ª instância: Dra. Edioni da Costa Lima (membro titular) e os(as) Senhores(as) Servidores(as) da Justiça Eleitoral: Sr. Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes (membro titular), Sr. Washington Afonso Vieira (membro titular), Sr. Heuler Bueno Rezende (membro suplente), Sra. Débora Rodrigues Coelho (membro titular). O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, Presidente do Comitê, esteve ausente em razão de um contratempo. Os demais membros ausentes não apresentaram justificativas. Compareceu como convidada a Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Erika Maroja de Medeiros, nomeada coordenadora do Comitê (0795160). Iniciados os trabalhos, a coordenadora submeteu para aprovação dos membros a Ata da 12ª Reunião do Comitê. A Ata foi aprovada e disponibilizada para assinatura de todos. Na sequência, foi realizado um retrospecto a respeito das ações prioritárias do primeiro grau relativas a carência de servidores. Dessa forma, foi informado ao Comitê o êxito na gestão pela obtenção do reembolso dos salários dos servidores da Administração Federal, medida extremamente importante, pois representa a manutenção de mais do que 10% (dez por cento) do nosso contingente de pessoal. Por outro lado, não logramos êxito na gestão pela perda da gratificação dos servidores da SEDES, estando o GDF irredutível a respeito do tema, de forma que, inevitavelmente, sofreremos a perda de alguns servidores dessa secretaria do Governo Distrital. Em relação ao retorno dos trabalhos presenciais, a coordenadora do Comitê noticiou a que a experiência ocorrida em 7 de janeiro de 2022 não foi exitosa e que o desgaste da experiência foi tão grande que ensejou o envio de Ofício da Corregedoria (id. 1034253, no PA 0000100-23.2022.6.07.8200) direcionado à Presidência, para formalizar as dificuldades enfrentadas em relação à insuficiência de mão de obra, aos problemas correlatos ao sistema de agendamento; à inexistência de proteção acrílica em guichês de atendimento e à falta de segurança nos cartórios. Fato é que, em 9 de janeiro de 2022, o atendimento presencial foi novamente suspenso em razão de novo avanço de variante do Sars-COV2, mas medidas precisariam ser adotadas para melhor estruturarmos nossas zonas eleitorais para um retorno ao atendimento ao público bem sucedido. A notícia para o momento é que o processo de aquisição das proteções acrílicas está avançado e logo todos os guichês estarão protegidos. As melhorias no sistema de agendamento estão em estudo, sem que possamos ter esperança de utilização da ferramenta adequada na reabertura dos Cartórios, caso essa reabertura ocorra nos próximos dias. Quanto à falta de segurança nos cartórios, foi noticiado que a Presidência autorizou a contratação dos agentes de portaria, contudo não há previsão de que essa contratação ocorra antes de junho de 2022. O Sr. Alfredo discorreu longamente pela insistência na gestão por essa contratação de agentes de portaria, relatando que esse tema que gera muita discussão no grupo de chefes de cartório, quer porque todos entendem que esse assunto deveria ser prioridade, quer porque julgam ser uma contratação extremamente necessária para o funcionamento dos cartório antes da reabertura ao público externo. Conforme orientação do Presidente do Comitê, apesar de entendermos a preocupação dos Chefes de Cartório, enquanto a contratação dos porteiros estiver em andamento, e para evitar desgaste desnecessário, não precisamos reiterar, por ofício, pedido por essa contratação. Em continuidades aos temas tratados noutras reuniões, importante registrar que a tentativa de marcação de Audiência de Conciliação para tratar do assunto dos requisitados com a Administração Pública

Federal foi frustrada pela manifestação expressa do Ministério no sentido de que o entendimento a respeito dos requisitados estaria consolidado e a audiência seria inócua. Nesse contexto, infelizmente, fica impossível a requisição de servidores experientes, pois não temos orçamento para arcar com o custo do reembolso de seus salários, o que representa enorme prejuízo ao nosso Regional. Franqueada a palavra para que fossem trazidos outros temas para discussão, nada foi acrescentado. Agradecemos todos(as) os(as) Servidores(as), Magistrados(as) e Chefes de Cartório que participaram da reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Erika Maroja de Medeiros, lavrei a presente ata, que segue assinada.

Membros:

Dra. Edioni da Costa Lima Juíza Eleitoral	
Sr. Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral	Srta. Débora Rodrigues Coelho Técnica Judiciária
Sr. Heuler Bueno Rezende Chefe do Cartório da 19ª Zona Eleitoral	Sr. Washington Afonso Vieira Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral

Convidada:

Erika Maroja de Medeiros Secretária da Corregedoria Regional
--



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Coordenadora**, em 24/04/2022, às 22:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RODRIGUES COELHO, Membro de Comitê - Titular**, em 25/04/2022, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON AFONSO VIEIRA, Membro de Comitê - Titular**, em 25/04/2022, às 21:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098697** e o código CRC **EE891B47**.